



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COORDENACAO-GERAL DO CAFE

ATA DE REUNIÃO

### COMITÊ TÉCNICO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA POLÍTICA DO CAFÉ

#### 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, teve início a sexta reunião ordinária do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café, realizada por meio do serviço de comunicação por vídeo Google Meet, com a participação dos membros do CT CDPC **Wilson Vaz de Araújo** - Secretaria de Política Agrícola/MAPA; **Silvio Farnese** - Departamento de Comercialização/SPA/MAPA, **Janaína Macedo Freitas** - Coordenação-Geral do Café/DC/SPA/MAPA, **Sérgio Rosa Ferrão** - Ministério da Fazenda; **Ricardo de Almeida Paula** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; **Paulo Henrique Moraes Tapajós** - Ministério das Relações Exteriores; **Francisco Sérgio de Assis** - Conselho Nacional do Café-CNC; **Raquel Vilela da Mata Miranda** - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA; **Celírio Inácio da Silva** - Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC e **Eduardo Heron** - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil-CECAFÉ; e dos convidados **Márcio Cândido Ferreira** - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil-CECAFÉ; **Thiago Luiz Orletti** - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA; **Antonio Fernando Guerra** - EMBRAPA; **Lucas Tadeu Ferreira** - EMBRAPA; **Omar Cruz Rocha** - EMBRAPA; **Felipe Lelis Moreira** - Associação Brasileira da Indústria de Café- ABIC; **Fabrcício Teixeira Andrade** - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA; **Antonio Augusto Ribeiro Vaz Costa** - Coordenação-Geral do Café/DC/SPA; **Edmara Souza Montalvão** - Coordenação-Geral do Café/DC/SPA; **Flavia Araujo de Melo** - Coordenação-Geral do Café/DC/SPA; **Luciana Martins da Rocha** - Coordenação-Geral do Café/DC/SPA e **Renata Fernandes Silva de Sena** - Coordenação-Geral do Café/DC/SPA, para tratar dos assuntos constantes da pauta, a saber: **1) Fundo de Defesa da Economia Cafeeira-Funcafê; 1.1) Informe sobre a execução dos recursos - orçamento 2022; 1.2) Proposta de alocação dos recursos destinados aos financiamentos - orçamento 2023; 1.3) Ajustes nas condições de concessão de financiamentos na linha de Recuperação de Cafezais Danificados; 1.4) Proposta de ajustes nos critérios de distribuição dos recursos entre os agentes financeiros (Portaria MAPA 19/2021); 1.4.1) Número de agentes financeiros crescente; 2) Revisão da composição do CDPC (Decreto nº 10.071/2019), em virtude da Medida Provisória 1.154/2023; 3) Informe sobre recomendações da Controladoria Geral da União(CGU) e do Tribunal de Contas da União(TCU) referentes ao FUNCAFÉ; 4) Assuntos Gerais; 4.1) Calendário de Reuniões; 4.2) Sugestões Embrapa Café.** Dando início à reunião, **Wilson Vaz de Araújo** deu boas-vindas aos presentes e **Silvio Farnese** agradeceu a presença de todos, pedindo em seguida que os participantes se apresentassem, tendo em vista a recomposição recente do Comitê e, portanto, a presença de novos representantes entre os membros. Após as devidas apresentações, **Janaína Macedo Freitas**, a pedido de **Silvio Farnese**, iniciou a tratativa dos itens da pauta, conforme segue: **1) Fundo de Defesa da Economia Cafeeira-Funcafê. 1.1) Informe sobre a execução dos recursos - orçamento 2022.** **Janaína Macedo Freitas** apresentou dados sobre a execução dos recursos disponibilizados para a Safra 2022/2023, cujo valor total é de R\$ 6.058.500.000,00 (seis bilhões, cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais) e sua distribuição por linha de crédito, destacando que, até o momento, já foram aplicados 88% desse total. Apresentados também, gráficos demonstrativos

da evolução dos financiamentos disponibilizados e aplicados efetivamente no período de 2018 e 2022 e de participação e desempenho dos agentes financeiros e ainda, informações gerais sobre taxas de juros praticadas, por linha de crédito e por tipo de beneficiário e por fim, sobre as despesas discricionárias executadas pela Embrapa e Conab. Neste ponto, foi também apresentado o Painel Funcafé, já disponível no sítio eletrônico do Mapa, criado para divulgação de informações sobre aplicação dos recursos do Fundo, os contratados e aplicados, contratado por Unidade Federativa, volume de aplicação, etc. **1.2) Proposta de alocação dos recursos destinados aos financiamentos - orçamento 2023.** Inicialmente foram informados os valores programados para as ações discricionárias de pesquisa e capacitação a serem executadas pela Embrapa, de sistematização a ser executada pela Conab e de publicidade e promoção. Relativamente à ação de sistematização, foi programado o direcionamento de valor para promoção de melhorias no Sistema Funcafé. Em seguida, foi apresentada proposta de distribuição de recursos do total de R\$ 6.375.469.000,00 (seis bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil reais) por linha de crédito para a safra 2023/2024, com incremento de 3% para Custeio, 8,5% para Comercialização, 7,72% para FAC, 5,23% para Capital de Giro e redução de 37,5% para Recuperação de Cafezais. O incremento no volume total de recursos disponibilizados em relação à safra vigente corresponde a 5,23%. Após manifestação dos presentes acerca da proposta apresentada, e apreciadas todas as considerações feitas pelos participantes da reunião, restaram duas proposições as quais foram colocadas para votação: a proposta de **número 1**, sugerida pela ABIC, propondo a retirada de R\$ 70 milhões de reais da linha Recuperação de Cafezais e repasse para a linha Capital de Giro; e a de **número 2**, sugerida pela CNA, propondo a retirada de R\$ 70 milhões da linha Recuperação de Cafezais, para que desse total fossem repassados 55 milhões para a linha Custeio; e que os 15 milhões restantes dessa retirada, somados a R\$ 15 milhões a serem retirados das linhas Comercialização e outros R\$ 15 milhões do FAC, fossem destinados para a linha Capital de Giro, totalizando R\$ 45 milhões adicionados à linha Capital de Giro. Aberto o momento para votação, assim se manifestaram os membros do Comitê: na proposta 1, votaram o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; a Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC, o Conselho dos Exportadores de Café do Brasil-CECAFÉ e o Ministério da Agricultura e Pecuária. Na proposta 2, votaram o Ministério da Fazenda; o Conselho Nacional do Café-CNC e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA. Absteve-se da votação o Ministério das Relações Exteriores. Contabilizados os votos, a proposição de número 1 foi acolhida com 4 votos e a proposta 2 com 3 votos. Desta forma ficou aprovada a inclusão de R\$ 70 milhões na linha de Capital de Giro proveniente da retirada deste valor da linha Recuperação de Cafezais. Ao final da votação os valores ficaram assim distribuídos por linha de crédito: R\$ 2.354.992.500,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para Comercialização; R\$ 1.620.190.000,00 (um bilhão, seiscentos e vinte milhões, cento e noventa mil reais) para Custeio; R\$ 1.486.536.500,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) para FAC; R\$ 883.750.000,00 (oitocentos e oitenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para Capital de giro e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para Recuperação de cafezais. **Encaminhamento do item 1.2: A proposta final de alocação dos recursos destinados aos financiamentos para o orçamento 2023, conforme detalhado, será encaminhada para deliberação do Conselho Deliberativo da Política do Café-CDPC.** **1.3) Ajustes nas condições de concessão de financiamentos na linha de Recuperação de Cafezais Danificados.** Neste item foi proposta a atualização do capítulo 9.7.1 do Manual de Crédito Rural com a redação já estabelecida no capítulo 9.7.2, estabelecendo as condições que estavam vigentes para o período de outubro de 2021 a julho a junho de 2022, aprovadas quando da ocorrência de geadas em algumas regiões produtoras no país. A proposta foi aprovada por unanimidade, tornando, assim, permanentes para esta linha as seguintes condições: Limite de Crédito e Prazos de Reembolso por procedimento: decote: R\$300mil, limitado a R\$6 mil por ha, com reembolso de até 2 anos, com até 1 ano de carência; esqueletamento:R\$750mil, limitado a R\$15mil por ha, com reembolso de até 3 anos, com até 2 anos de carência; recepa:R\$750mil, limitado a R\$18mil por ha, com reembolso de até 6 anos, com até 3 anos de carência; e arranquio:R\$750mil, limitado a R\$25mil por ha, com até 8 anos, com até 3 anos de carência. **Encaminhamento do item 1.3: Proposta aprovada e encaminhada para deliberação do Conselho Deliberativo da Política do Café-CDPC.** **1.4) Proposta de ajustes nos critérios de distribuição dos recursos entre os agentes financeiros (Portaria MAPA 19/2021).** Buscando propiciar conformidade de dados e informações, inclusive com vistas a atender recomendações de órgãos de controle, e pretendendo imprimir mais transparência aos critérios adotados para distribuição de recursos do Funcafé entre os agentes financeiros, foram propostas alterações no tratamento dos dados levantados atualmente e na escala de pontuação para ranqueamento das instituições financeiras. Quanto a este item, os participantes consideraram as informações disponibilizadas insuficientes para deliberar sobre o assunto. Assim, foi solicitado envio de material prévio para subsidiar análise e decisão, além de proposta para realização de reunião extraordinária para dar continuidade à apreciação do item. **Encaminhamento do item 1.4: Item retirado da pauta. Realização de reunião extraordinária do CT CDPC.** **2) Revisão da composição do CDPC (Decreto nº 10.071/2019), em virtude da Medida Provisória 1.154/2023.** Dando início à apreciação deste item, **Silvio Farnese** esclareceu que, em virtude da publicação da Medida Provisória 1.154/2023, foram recriados os Ministérios da Fazenda; da Gestão e da

Inovação em Serviços Públicos; do Planejamento e Orçamento e do Desenvolvimento e, Indústria, Comércio e Serviços pelo desmembramento do Ministério da Economia, que possuía 3 vagas no CDPC, provenientes, no passado, dos Ministérios da Indústria e Comércio; da Fazenda e do Planejamento. Assim, seguindo o raciocínio de que estes três últimos eram participantes do Conselho, foi solicitado que indicassem representantes para composição do Conselho; no entanto, o Ministério do Planejamento declinou dessa indicação. Considerando prejudicada a paridade entre quantitativo de membros representantes do Governo e da iniciativa privada no CDPC - antes eram 7 de cada - foi proposta a indicação de mais 1 membro do Ministério da Agricultura e Pecuária. Durante a apreciação do item foram propostas também a indicação de representante do Ministério de Desenvolvimento Agrário (sugerido pela Embrapa), ou de mais 1 representante do Ministério da Fazenda (indicado pelo próprio representante). Após ponderações, foi esclarecido que em razão do caráter político do assunto, essa proposta será levada à decisão do Ministro da Agricultura e Pecuária, como presidente do CDPC. **Encaminhamento do item 2: O assunto será previamente tratado com o Gabinete do Ministro da Agricultura.** **3) Informe sobre recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) referentes ao FUNCAFÉ.** Para conhecimento do Comitê foram apresentadas as recomendações e as determinações encaminhadas pela CGU e pelo TCU, após realização de auditoria e as respectivas providências adotadas. **4) Assuntos Gerais. 4.1) Calendário de Reuniões.** Foi apresentado o calendário com as datas das próximas reuniões do Comitê Técnico - CT CDPC (24/8 e 22/11/2023 - manhã) e do Conselho - CDPC (24/8 e 22/11/2023 - tarde), esclarecendo que estas datas poderão ser alteradas por questões de agenda. Entretanto, caso necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias. **Encaminhamento do item 4.1: Proposta de calendário aprovada. 4.2) Sugestões Embrapa Café.** Apresentada por **Antônio Fernando Guerra** proposta de recriação dos Comitês Diretores de Pesquisa e Desenvolvimento, de Promoção e Marketing e de Planejamento Estratégico. Em seguida, Antônio Fernando Guerra destacou a necessidade de liberação de recursos para manutenção do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café, que tem enfrentado dificuldades tanto na área de capacitação de técnicos e produtores quanto na de pesquisa e desenvolvimento e também na de investimento. Conforme planilha apresentada, o volume de recursos ideal para atendimento dessas ações seria de R\$ 22.000.000,00. Ficou esclarecido que no orçamento para 2023, foram destacados R\$ 4.257.982,00 para as ações de capacitação e pesquisa, quantia que será transferida por Termo de Execução Descentralizada-TED ainda neste mês de maio. Ainda para o exercício atual, foi manifestado pela Embrapa Café a necessidade de suplementação de R\$ 12.000.000,00 para manter a chamada de pesquisa vigente, o que não consta na Lei Orçamentária - LOA. **Encaminhamento do item 4.2: Relativamente à recriação dos Comitês, Janaina Macedo Freitas esclareceu que o assunto será tratado junto ao item 2 da pauta (Revisão da composição do CDPC) em reuniões específicas, em razão de impactar na atualização do Decreto que estabelece as competências e a composição do CT CDPC e do CDPC, para que o assunto seja melhor discutido e avaliado. Quanto à liberação do TED de R\$ 4.257.982,00, sinalizou que acompanhará junto à Coordenação-Geral de Administração e Finanças/SPA (responsável pela descentralização) o referido desembolso, que está previsto para o corrente mês. Quanto aos recursos solicitados para as ações de capacitação, pesquisa e desenvolvimento, ponderou que existem travas normativas que impedem que recursos orçamentários gerados por financiamento sejam destinados para as ações discricionárias. Também reforçou a necessidade de o setor cafeeiro apoiar mudanças nas próximas propostas orçamentárias de modo a viabilizar as necessidades de desenvolvimento de pesquisas da Embrapa Café e para capacitação técnica de pesquisadores.** Após comentários gerais, **Silvio Farnese** agradeceu novamente a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião às dezenove e seis minutos.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MACEDO FREITAS, Coordenador(a) - Geral do Café**, em 11/05/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VAZ DE ARAUJO, Secretário Adjunto Substituto de Política Agrícola**, em 11/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR CRUZ ROCHA, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Diretor do Departamento de Comercialização**, em 11/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa Ferrão, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celirio Inacio da Silva, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL VILELA DA MATA MIRANDA, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28526071** e o código CRC **1F678954**.